



Prefeitura Municipal de Caetés
Palácio do Índio Caetés

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2017

LEILÃO Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitações - Contratos, da Prefeitura Municipal de Caetés, Estado de Pernambuco, nomeada através da Portaria nº 020/2017, de 02 de janeiro de 2017, por ordem do Senhor Prefeito, torna público que se acha aberta a licitação pública, na modalidade **LEILÃO Nº 001/2017**, do tipo “**maior lance, por lote**”, objetivando a alienação dos bens indicados no item 01 deste Edital.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Devendo os interessados obter informações junto a Comissão Permanente de Licitações - Contratos, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 13:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Caetés/PE, ou com o Leiloeiro Oficial o Sr. Luciano Resende Rodrigues (81) 3048-0450/(81)99978-4433 ou pelo site www.lancecertoleiloes.com.br.

A sessão pública de processamento do Leilão acontecerá no dia **17 DE OUTUBRO DE 2017 AS 09:00 (NOVE) HORAS**, na **Câmara Municipal de Caetés** e será conduzida pelo Leiloeiro.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente certame a alienação de 21 (vinte e um) veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Caetés, conforme Lotes e descrições a seguir:

TEM	VEICULOANO-MODELO/COMBUSTIVEL/PLACA/CHASSI	VALOR INICIAL
01	FIAT\UNO MILL E FIRE,ANO 2005\2006,GASOL,COR BRANCA , PLACA,KGP 6112, CHASSI 9BD15822564676964	R\$ 3.000,00
02	FIAT\UNO MILLE WAY ECON,ANO 2010, ALCOOL\GASOL,COR BRANCA , PLACA,KHX 8164, CHASSI 9BD15844AA6428469	R\$ 6.000,00
03	FIAT\FIORINO AMBULANCIA,ANO 2006 ,GASOL,COR BRANCA , PLACA KJC 5911, CHASSI 9BD25542568784256	R\$ 3.000,00
04	FIAT \FIORINO AMBULANCIA,ANO 2010\2011,ALCOOL\GASOL,COR BRANCA , PLACA PEN 0935, CHASSI 9BD255429B8896332	R\$ 5.000,00
05	FIAT\STRADA FIRE,ANO 2003\2004,GASOLINA ,COR BRANCA , PLACA KKZ 3233, CHASSI 9BD27801042396758	R\$ 1.000,00
06	FIAT\FIORINO MODIFICAR AB1 ,ANO 2013 ,ALCOOL\GASOL,COR BRANCA , PLACA PGR 1305, CHASSI 9BD255049D8974944	R\$ 6.000,00
07	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX,ANO 2006,ALCOOL\GASOL,COR BRANCA PLACA KJS 3324 CHASSI 9BD15822764870125	R\$ 1.000,00
08	CAMINHÃO FORD F4000 G ,ANO 2004 ,DIESEL ,COR VERMELHO , PLACA KFD 1162, CHASSI 9BFLF47G04B001607	R\$ 20.000,00

“Palácio do Índio Caetés”

Av. Luiz Pereira Junior, Nº 94, Centro. CEP: 55.360-000 – Caetés – PE. CNPJ: 10.131.720/0001-40
Fones: (87) 3783-1126/ 3783-1160



Prefeitura Municipal de Caetés
Palácio do Índio Caetés

09	MOTO HONDA/NXR125 BROS KS, ANO 2005,GASOLINA,COR VERMELHA , PLACA KJE 4016 , CHASSI 9C2JD20105R016308	R\$ 1.000,00
10	MOTO HONDA/NXR125 BROS KS, ANO 2005,GASOLINA,COR VERMELHA , PLACA KJE 3886 , CHASSI 9C2JD20105R016179	R\$ 1.000,00
11	MOTO HONDA/CG 150 TITAN KS , ANO 2005,GASOLINA,COR VERMELHA , PLACA KJE 3936 , CHASSI 9C2KC08105R867177	R\$ 800,00
12	ONIBUS VW/MPOLO SENIOR GVO,ANO 2004,DIESEL ,COR BRANCA , PLACA KJQ 8518, CHASSI 9BWDD52R14R428052	R\$ 15.000,00
13	ONIBUS M.BENZ/OF 1318,ANO 1997,DIESEL ,COR BRANCA , PLACA KFL 2027, CHASSI 9BM384088NB935345	R\$ 5.000,00
14	VW\KOMBI ESCOLAR,ANO 2007\2008,ALCOOL\GASOL,COR BRANCA , PLACA KKC 3867, CHASSI 9BWGF07XX8P000516	R\$ 2.000,00
15	FIAT\UNO MILLE FIRE,ANO 2004\2005,GASOLINA,COR BRANCA , PLACA KGP 6952, CHASSI 9BD15822564676952	R\$ 3.000,00
16	FIAT \UNO MILLE FIRE ,ANO 2004,GASOLINA ,COR BRANCA , PLACA KHK 7823,CHASSI 9BD15822544577062	R\$ 3.000,00
17	FIAT\UNO MILE WAY ECON,ANO 2011\2012,ALCOOL\GASOL ,COR BRANCA , PLACA PEV 7391, CHASSI 9BD15844AC6672363	R\$ 6.000,00
18	FIAT \UNO MILLE FIRE FLEX,ANO 2006,ALCOOL\GASOL,COR BRANCA , PLACA KJP 6534, CHASSI 9BD15822764856176	R\$ 5.000,00
19	FIAT\UNO MILLE ECON ,ANO 2009\2010,ALCOOL\GASOL,COR BRANCA , PLACA KGJ 7925,CHASSI 9BD15822AA6344542	R\$ 3.000,00
20	FIAT\UNO MILLE ECON ,ANO 2009\2010,ALCOOL\GASOL,COR BRANCA , PLACA KGJ 8005 ,CHASSI 9BD15822AA6344605	R\$ 5.000,00
21	FIAT\DUCATO M BUS RONTAN ,ANO 2011\2012,DIESEL ,COR CINZA PLACA PEK 7572,CHASSI 93W245H34C2089666.	R\$ 30.000,00

1.2. OBS: OS DÉBITOS QUE HOVER NO DETRAN DOS VEIUCLOS ACIMA CITADOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.

1.3. Os bens estarão disponíveis em Lotes individuais e independentes;

1.4. Os interessados poderão realizar vistoria prévia dirigindo-se a Prefeitura de Caetés, de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 (oito) às 13:00 (treze) horas. Será designado, pela autoridade competente um servidor para o acompanhamento das vistorias.

“Palácio do Índio Caetés”

Av. Luiz Pereira Junior, N° 94, Centro. CEP: 55.360-000 – Caetés – PE. CNPJ: 10.131.720/0001-40
Fones: (87) 3783-1126/ 3783-1160



Prefeitura Municipal de Caetés

Palácio do Índio Caetés

2. LICITANTES

2.1. Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

2.2. Aberta a sessão, o licitante, pessoa física ou representante de pessoa jurídica, deverá se credenciar perante o Leiloeiro.

2.3. Para o credenciamento dos licitantes perante o Leiloeiro é necessária a apresentação dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão parte integrante do processo.

- a) **No caso de Pessoa Física**, CPF e Carteira de Identidade;
- b) **No caso de Pessoa Jurídica:**

I – Registro Comercial no caso de empresa individual, em caso de sociedade empresária, ato construtivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administrativos;

II – Procuração específica do seu representante, bem como Carteira de Identidade deste;

III – Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).

2.4. A Pessoa Física poderá apresentar representante munido de procuração específica e respectiva Carteira de Identidade.

2.5. Os documentos explicitados no subitem anterior deverão ser apresentados em original ou através de cópia autenticada em cartório, pelo Leiloeiro ou membro da Comissão de Licitação a partir do documento original.

2.6. Conforme determina o art. 9º, alínea III, da Lei nº 8.666/93, os servidores do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Caetés/PE não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição do objeto do presente Leilão.

3. LANCES

3.1. Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido **maior oferta, por Lote**.

“Palácio do Índio Caetés”

Av. Luiz Pereira Junior, Nº 94, Centro. CEP: 55.360-000 – Caetés – PE. CNPJ: 10.131.720/0001-40
Fones: (87) 3783-1126/ 3783-1160



Prefeitura Municipal de Caetés

Palácio do Índio Caetés

3.2. Será declarado vencedor o licitante que, satisfazendo a todas as exigências contidas neste ato convocatório, apresentar o maior valor, igual ou superior ao preço mínimo do Lote dos veículos descritos no item 1 deste Edital.

3.3. As ofertas de valores inferiores aos constantes do item 1 deste Edital serão desclassificadas.

3.4. As ofertas serão analisadas pelo Leiloeiro.

3.5. Não serão considerados os lances de valores iguais aos já ofertados.

4. PAGAMENTO

4.1. O valor do lance deverá ser pago até o primeiro dia útil seguinte ao dia da arrematação, por quem oferecer maior lance, mediante transferência bancária ou através do depósito bancário em favor da mesma na conta corrente nº 106.216-6 Agência 1739-6 Banco do Brasil.

4.2. No caso de pagamento realizado por meio de cheque, a quitação dar-se-á com a regular compensação do cheque.

4.3. Os pagamentos efetuados após o prazo constante do subitem 4.1, ou efetuados em valor menor que o devido ou sem quitação prevista no subitem 5.2. serão desconsiderados e os lotes a eles referentes serão objeto de nova hasta pública, sem prejuízo das demais penalidades estabelecidas no item 6 deste Edital.

4.4. Antes da retirada dos lotes, a autoridade competente poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este Leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

4.5. O leiloeiro prestará contas de todo procedimento da realização do leilão a Prefeitura em 10 (dez) dias úteis, juntamente com o relatório do leilão, ata do leilão e notas de arrematações extraídas para cada licitante vencedor.

5. ENTREGA DOS LOTES

5.1. Após a homologação do presente Leilão, que será realizada após o pagamento total dos lances na forma do item 4 deste Edital, os arrematantes deverão retirar os Lotes arrematados.

5.2. As entregas dos lotes serão efetuadas juntamente com o Certificado de Registro de Veículo, devidamente preenchido e com reconhecimento no cartório das assinaturas do arrematante e do representante da Prefeitura Municipal de Caetés, mediante apresentação do comprovante de depósito e da garantia da compensação do cheque, conforme o caso.

“Palácio do Índio Caetés”

Av. Luiz Pereira Junior, Nº 94, Centro. CEP: 55.360-000 – Caetés – PE. CNPJ: 10.131.720/0001-40
Fones: (87) 3783-1126/ 3783-1160



Prefeitura Municipal de Caetés

Palácio do Índio Caetés

5.3. Os bens que não tiverem o Certificado de Registro de Veículo será emitido uma autorização da Administração Municipal ao arrematante para que o mesmo possa realizar a emissão da segunda via.

5.4. As despesas com multas, emplacamento, segunda via de Certificado de Registro de Veículo ficarão por conta do arrematante.

5.5. A não retirada dos bens em até 05 (cinco) dias, contados da homologação, que será comunicada pela Prefeitura Municipal de Caetés/PE ao arrematante no mesmo dia em que ocorrer, sujeitará o mesmo ao pagamento de uma taxa diária de armazenagem correspondente a 0,5% do valor do lance.

5.6. A retirada dos lotes será realizada no Centro de Eventos Municipal.

5.7. Será declarado abandonado o lote arrematado se não retirado do recinto armazenador no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data agendada para retirada.

6. PENALIDADES

6.1. O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho.

- a) Multa corresponde a 10% (dez por cento) do valor de arrematação;
- b) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Caetés/PE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja concedida sempre que promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração da Prefeitura Municipal de Caetés/PE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior;

6.3. As sanções previstas no subitem 6.2, alíneas “a”, “b” e “c” são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

7. DIREITO DE PETIÇÃO

7.1. Observado o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento dos lances, anulação ou revogação deste Leilão.

7.2. Para efeito do disposto no § 5º do art. 109, da Lei nº 8.666/93, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.

“Palácio do Índio Caetés”

Av. Luiz Pereira Junior, Nº 94, Centro. CEP: 55.360-000 – Caetés – PE. CNPJ: 10.131.720/0001-40
Fones: (87) 3783-1126/ 3783-1160



Prefeitura Municipal de Caetés

Palácio do Índio Caetés

7.3. Interposto o recurso, serão comunicados os demais licitantes mediante a publicação de aviso no **Diário Oficial de Pernambuco e Diário Oficial dos Municípios**, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.4. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, a autoridade competente para decidir o recurso.

7.5. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A partir do pagamento do valor oferecido pelo lote, correrão por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas relativas à transferência e outras que porventura decorram de quaisquer gravames sobre os bens.

8.2. A Prefeitura Municipal de Caetés/PE não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o lote adquirido no presente Leilão.

8.3. Os bens serão arrematados no estado em que se encontrarem.

8.4. À administração não se responsabilizará por quaisquer vícios ou defeitos existentes nos mesmos.

8.5. As decisões do Leiloeiro serão comunicadas mediante publicação no **Diário Oficial de Pernambuco, Diário Oficial dos Municípios** e no site www.caetes.pe.gov.br exceção àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais dos licitantes.

8.6. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas pessoas/empresas interessadas em participar do certame, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião pública de realização de lances.

8.7. A resposta do Leiloeiro ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação no site www.caetes.pe.gov.br ficando as pessoas/empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-la para a obtenção das informações prestadas.

8.8. Informações técnicas sobre os bens objeto deste Leilão poderão ser obtidas junto à Divisão de Transportes da Prefeitura Municipal de Caetés pelos telefones (87) 3783-1126/3783-1160 de segunda à sexta-feira, das 8:00 (oito) às 13:00 (treze) horas.

8.9. A Comissão Permanente de Licitações - Contratos prestará os demais esclarecimentos sobre esta licitação, de segunda à sexta-feira, das 8:00 (oito) às 13:00 (treze) horas, na Avenida Luiz Pereira Junior, Nº 94, Centro, Caetés/PE ou pelos telefones (87) 3783-1126/3783-1160 ou pelo e-mail cplcaetes@gmail.com.

“Palácio do Índio Caetés”

Av. Luiz Pereira Junior, Nº 94, Centro. CEP: 55.360-000 – Caetés – PE. CNPJ: 10.131.720/0001-40
Fones: (87) 3783-1126/ 3783-1160



Prefeitura Municipal de Caetés
Palácio do Índio Caetés

8.10. A prefeitura deverá entregar aos licitantes vencedores, toda documentação necessária para emplacamento do veículo, junto ao DETRAN, tais como DIPLOMA DO PREFEITO, ATA DE POSSE, RG E CPF, do prefeito, onde todos estes documentos deverão está devidamente autenticados.

8.11. Os lotes vendidos são intransferíveis até a posse definitiva do licitante. Os veículos que não possuam Certificado de Registro de Veículo será emitido uma autorização da Administração Municipal ao arrematante para que o mesmo possa realizar a emissão da segunda via.

8.12. É competente o Foro da Comarca de Caetés para discussões de litígios decorrentes da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Caetés, 28 de setembro de 2017.

Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Presidente da CPL

Kledsson Antonio dos Santos
Secretário

Geopson Cleber Dias de Queiroz
Relator

“Palácio do Índio Caetés”

Av. Luiz Pereira Junior, N° 94, Centro. CEP: 55.360-000 – Caetés – PE. CNPJ: 10.131.720/0001-40
Fones: (87) 3783-1126/ 3783-1160